

REGULAMENTO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ (FVA)

ARARANGUÁ/SC - BRASIL
JANEIRO/2022



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	3
DAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ	3
CAPÍTULO II	3
DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	3
CAPÍTULO III	4
DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO FVA	4
CAPÍTULO IV	6
DAS INTERDIÇÕES DA PISCINA DO FVA	6
CAPÍTULO V	6
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA	6
CAPÍTULO VI	7
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	7

CAPÍTULO I

DAS DEPENDÊNCIAS DO COMPLEXO ESPORTIVO DA FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ - FVA

Art. 1º O Complexo Esportivo é um órgão vinculado ao Curso de Educação Física da Faculdade do Vale do Araranguá e tem o objetivo de promover em suas dependências:

I – Possibilitar aos acadêmicos a realização de atividades práticas para qualificar sua formação;

II – Desenvolvimento de estudos e pesquisas, propiciando o avanço no conhecimento acadêmico;

III – Oferta aos membros da comunidade local e vizinha de atividades físicas, promovendo saúde e bem-estar.

Parágrafo Único – A sede está localizada na Avenida Getúlio Vargas - 415 - Bairro: Centro – Araranguá/SC e adotará a sigla CEFVA (Complexo Esportivo da FVA).

Art. 2º As dependências esportivas compreendem a quadra poliesportiva e a piscina.

Art. 3º As dependências de apoio das áreas esportivas abrangem a sala de material didático - esportivo localizado na quadra poliesportiva.

CAPÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 4º As áreas esportivas estão definidas em:

I – Áreas para atividades aquáticas;

II – Áreas para atividades esportivas coletivas e individuais.

Art. 5º De acordo com as modalidades de serviços, o CEFVA, é destinado prioritariamente ao desenvolvimento de atividades de ensino para acadêmicos da Educação Física e também para a comunidade interna da Faculdade do Vale do Araranguá, além de outras atividades que beneficiam a comunidade externa. Todas as ações devem contar com aprovação da Coordenação do Curso de Educação Física e da Diretoria Geral.

Art. 6º São atividades possíveis de serem realizados no CEFVA:

I – Avaliação física no contexto não escolar, para a formação do acadêmico de Educação Física na habilitação de Bacharelado;

II – Atividades físicas destinadas a Educação Básica, das disciplinas para a formação do acadêmico de Educação Física;

III – Atividades físicas destinadas à população especial, bem como hipertensos, diabéticos, terceira idade e portadores de necessidades especiais, na formação do acadêmico de Educação Física;

IV – Projetos sociais da Faculdade do Vale do Araranguá envolvendo a comunidade externa;

V – Atividades realizadas pelos demais cursos da Faculdade do Vale do Araranguá.

CAPÍTULO III DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CEFVA

Art. 7º O CEFVA destina-se preferencialmente às atividades do Curso de Educação Física, conforme matriz curricular, carga horária, e quadro de distribuição das disciplinas, elaborado no início do ano letivo.

Parágrafo Único – Atividades extracurriculares dos Cursos de graduação da Faculdade do Vale do Araranguá, bem como projetos sociais da IES, ocorrerão conforme agenda e avaliação da Diretoria Geral da Faculdade.

Art.8º O agendamento do CEFVA deverá ser efetuado por meio de correio eletrônico destinado a reserva (reserva@fva.com.br).

§ 1º O professor tem o direito de reservar uma diária por semana, compartilhando assim, a socialização das estruturas com os demais professores.

§ 2º A solicitação de agendamento do CEFVA, realizado por interessados que não sejam acadêmicos da Faculdade do Vale do Araranguá, deverá ter aprovação da Diretoria Geral, mediante interesse, disposição e necessidades da IES.

Art. 9º A utilização dos vestiários destinam-se preferencialmente às práticas do Curso de Educação Física, conforme quadro de horários e distribuição das disciplinas, elaborado no início do ano.

Art. 10 As normas e condutas do CEFVA, mais precisamente na quadra esportiva, devem ser cumpridas.

I - Obrigatória a utilização de roupas apropriadas para a realização das aulas práticas e o uso de tênis;

II - Os acadêmicos devem permanecer na quadra com atitudes éticas;

III – É Expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros no local;

IV – Todas as atividades desenvolvidas nas dependências devem ser acompanhadas por um docente e/ou responsável de Educação Física.

Art. 11 Os materiais esportivos disponibilizados no CEFVA deverão ter um controle de utilização, fiscalizado pela Coordenação dos Cursos de Educação Física.

I – Os materiais esportivos devem ser solicitados por meio do e-mail de reservas (reserva@fva.com.br);

II – A conservação, manutenção e cuidados com os materiais esportivos são de inteira responsabilidade do docente e/ou responsável pela atividade desenvolvida;

III - Os materiais esportivos que por ventura forem danificados devem ser encaminhados à coordenação do Curso de Educação Física para futuros reparos;

IV – Todo o material a ser utilizado em atividades deverá ter a devida autorização da Coordenação do Curso de Educação Física;

V – Todo o material a ser utilizado por pessoas não vinculadas a Faculdade do Vale do Araranguá deverá ter a devida aprovação da Diretoria Geral;

VI – A aquisição de materiais esportivos novos para o CEFVA dar-se-á mediante solicitação por escrito do docente;

Parágrafo Único – Todo o material didático esportivo que for solicitado para compra deverá ser enviado via correio eletrônico (edu.fisica@fva.com.br) para a Coordenação do Curso de Educação Física. O pedido do mesmo será encaminhado para os membros da Diretoria Geral que farão as devidas análises dos materiais solicitados.

Art. 12 A prioridade do uso da área aquática deverá ser do Curso de Educação Física, devendo ser registrado os horários de utilização previstos no cronograma de aulas da disciplina.

Parágrafo Único – Os demais acadêmicos, pais, professores e alunos do colégio, deverão utilizá-la somente nos horários previstos pela Faculdade do Vale do Araranguá, sendo obrigatório acompanhamento de um docente de Educação Física.

Art. 13 O cumprimento das normas e condutas do uso da piscina são fundamentais para a segurança.

I – Não é permitido circular com roupas de banho nas áreas sociais da IES;

II – Por segurança, não é permitido colocar pés sobre os vidros-paredes da área aquática;

III – Para melhor organização do ambiente, as cadeiras de fibras encontradas dentro da área aquática, não deverão ser deslocadas de sua posição original;

IV – Qualquer ato de vandalismo será registrado pelo docente. Caso ocorra danos, o infrator será responsabilizado pelas despesas;

V – Para o uso da piscina do CEFVA é exigido atestado médico. O mesmo terá validade de 06 (seis) meses. O acesso às piscinas é proibido se o usuário estiver sofrendo de afecção da pele ou inflamação do aparelho visual, auditivo, respiratório ou qualquer outra doença infectocontagiosa.

Parágrafo Único – O reingresso à piscina por parte do usuário deverá ser por ordem médica, mediante apresentação de atestado expedido pelo especialista.

VI – É proibida a entrada de carros de bebês na área aquática.

Parágrafo Único – As crianças de até 06 (seis) anos, que não sabem nadar, poderão fazer uso da piscina destinada aos adultos, desde que acompanhadas, utilizando coletes infláveis e sob responsabilidade de um docente de Educação Física.

VIII – O uso de trajes de banho por parte do usuário é obrigatório, a touca de natação é um item padrão indispensável para utilização da piscina;

Parágrafo Único – Somente poderão adentrar na área aquática, sem trajes de banho, os membros da diretoria no exercício de suas funções e funcionários em serviço.

IX – Será proibido o uso de trajes inconvenientes ou incompatíveis com o decoro;

X – É proibido jogar papéis ou quaisquer objetos na piscina ou praticar ato contrário à higiene, que possa prejudicar a limpeza da água ou a saúde dos banhistas;

XI – Não serão permitidas atitudes que possam importunar os frequentadores da piscina, tais como: empurrões, jogar água fora da piscina, correr no recinto e pular na piscina sem a devida técnica que exige a modalidade;

XII – É vetado o consumo de bebidas, alimentos e cigarro no local;

XIII – Usar bolas, câmaras de ar, flutuadores é expressamente proibido;

XIV – Utilizar peças de isopor ou outro material que provoquem o entupimento dos filtros da piscina, não será permitido.

XV – O uso de bronzeadores e assemelhados é proibido quando estiver utilizando a piscina.

Art. 14 O espaço entre a piscina e as salas de aula é próximo. O docente será responsabilizado pela falta de controle da ordem neste ambiente.

CAPÍTULO IV DAS INTERDIÇÕES DA PISCINA DO CEFVA

Art. 15 O CEFVA vetará através de seus responsáveis o uso da área aquática por motivos que assegurem a integridade física de seus usuários e para manter a infraestrutura do local. Tendo motivos descritos:

I – Para limpeza geral ou reparos estruturais;

II – Quando a diretoria julgar necessário.

CAPÍTULO V DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA

Art.16 O horário de funcionamento da piscina será determinado pela Coordenação do Curso de Educação Física.

Art. 17 É expressamente proibido a permanência na área aquática fora de seu horário normal de funcionamento.

§ 1º A utilização da piscina é restrita para atividades aquáticas prioritariamente por acadêmicos do Curso de Educação Física. Caso outros Cursos necessitem da área aquática, está deve ser previamente solicitada a Coordenação do Curso de Educação Física, que consultará agenda de atividades programáticas.

§ 2º A utilização da piscina para fins de recreação dos demais membros da IES (alunos, professores e funcionários) e a comunidade externa, poderá ser eventualmente autorizada pela Coordenação de Ensino mediante a apresentação de projeto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Ensino, Direção Geral e Conselho Administrativo.

Art. 19 Este Regimento entra em vigor após sua aprovação.

Araranguá, Janeiro de 2022.

ANEXO

Lista de materiais FVA 2023 - EDUCAÇÃO FÍSICA

BOLAS:

- Futsal 22
- Futebol 10
- Voleibol 18
- Basquete 20
- Tênis 20
- Handebol 24
- Iniciação 15
- Rugby 1
- Futebol americano 1
- Medicinibol 1

ATLETISMO:

- Blocos de saída 6
- Bastão de revezamento 6
- Peso de arremesso 4
- Disco 6
- Dardos 3
- Dardo de iniciação 1
- Martelo 1
- Poste para salto em altura 2
- Colchão para salto em altura 2
- Barreiras 10
- Disparador para largada 1

JOGOS DE MESA E TABULEIRO :

- DAMA 1
- DOMINO 1
- TRILHA 1
- RESTA (1) 1
- JOGO DA VELHA 1
- BARALHO
- XADREZ 3

ESPORTES DE REDE E PAREDE

- REDE DE VOLEIBOL 2
- REDE DE BADMINTON 2
- REDE DE TÊNIS DE MESA 3

- MESA DE TÊNIS DE MESA 1
- RAQUETES DE TENIS DE MESA 4
- RAQUETES DE FRESCOBOL 15
- RAQUETE DE TÊNIS 8
- RAQUETE DE BADMINTON 8
- PETECAS 8

ESPORTES RADICAIS

- FITAS DE SLACKILINE 4
- CINTO DE ESCALADA 1
- BÚSSOLAS 8
- CORDAS 2

ATIVIDADES AQUÁTICAS

- PESOS DE EVA 20
- FLUTUADORES POLÍBOIA 20
- FLUTUADORES ESPAGUETE 15
- MINI PRANCHAS 30
- NADADEIRAS 10
- PALMAR DE NATAÇÃO 2
- PLATAFORMA PARA FUNDO DA PISCINA 1

LUTAS:

- Aparador de chutes 6
- Aparador de socos 4
- Tatame 1

GINÁSTICA:

- Colchonetes 55
- Cordas individuais 8
- Bambolês 10
- Step 8
- Cama elástica(jump) 15
- Tecido acrobático 4

AVALIAÇÃO FÍSICA

- Kit antropométrico (Adipômetro, paquímetro, fita, lápis) 7
- Balanças 4
- Trena rolo 2
- Estadiometro 2
- Frequencímetro 2

- Cronômetros 3

PARADESPORTO

- Bola de Golball 1
- Bola de futebol sete(com guizo) 2
- Vendas 8

ACADEMIA:

- Barras 15
- Anilhas de 3 a 5 kg 20
- Caneleiras de 2kg 4
- Presilhas 15

DEMAIS MATERIAIS:

- Cones grandes 35
- Cones pequenos 30
- Coletes azuis 30
- Coletes amarelos 30
- Coletes verdes 10
- Coletes vermelho 10
- Uniformes esportivos 30